



Prefeitura Municipal de Ubá

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

L'E I Nº

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a Criação do Serviço Ubaense de Relações e Utilidade Pública (S U R U P U)

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na cidade de Ubá, para funcionamento no próprio prédio da Prefeitura, o SERVIÇO UBAENSE DE RELAÇÕES E UTILIDADE PÚBLICA (S U R U P U).

Art. 2º - Tal medida não acarretará ônus para a Prefeitura, tendo em vista que poderá ser mantida, a contento, por funcionários já existentes em outros setores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 22 de maio de 1967

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

Samir Haikal
Secretário

Samir Haikal
Secretário